Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

Livro N° 2-AB.6 - Página 118.

Matrícula N° 12.006

Imóvel: Um terreno rural e legitimado sito em Melgacinho, Distrito de Melgaço, nesta Comarca, medindo a área de **10,0 ha** (dez hectares), limitando-se, pelos seus diversos lados, com imóveis pertencentes a Augusto Lange Sobrinho, Humberto Bartke, Erly Miguel Mayer e Florentina de tal, **desmembrado** do imóvel cadastrado no INCRA sob o n° **504.033.025.534-0**, com área total de 24,5000 ha; módulo fiscal de 18,0000 ha; 1,3611 módulos fiscais e fração mínima de parcelamento de 3,0000 ha, sob a denominação de Sítio Pedro Schwambach, em nome de Clara Schwambach, sem benfeitorias. **Proprietários**: **Augusto Lange Sobrinho,** nascido aos 22/04/1951, lavrador, portador da carteira de identidade n° 868.882-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n° 621.242.697-04 e sua esposa **Zilda Bahtke Lange,** nascida aos 06/01/1951, aposentada, portadora da carteira de identidade n° 1.658.973-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o n° 022.553.987-02, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens e residentes e domiciliados nestas Cidade, à Rua Carlos Germano Schwambach. **Número do Registro Anterior**: 1-11.855, na página 069 do Livro 2-AB.5 deste cartório. Domingos Martins, 28 de agosto de 2.012. Selo Digital de Fiscalização: 021659.WJX1202.00302. Eu, _____, registradora subst. legal, a digitei e a subscrevi.

R. 1-12.006. Pela Escritura Pública lavrada às fls. 164/166 do Livro n° 12D do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do distrito da Sede, desta Comarca, pela tabeliã Wânia Wruck, no dia 24 de agosto de 2.012, averbada sob o n° 3-11.855 na página 69 do Livro 2-AB.5 e protocolada, nesta data, sob o n° 31.853 do Livro 1-F, o imóvel matriculado nesta página **foi desmembrado** do imóvel matriculado sob o n° 11.855, tornando-se um novo imóvel, acima caracterizado. Domingos Martins, 28 de agosto de 2.012. Selo Digital de Fiscalização: 021659.WJX1202.00302. Eu, _____, registradora subst. legal, o digitei e o subscrevo.

R. 2-12.006. Pela escritura pública lavrada às fls. 183/192 do Livro N° 12D do cartório do registro civil e tabelionato do distrito da Sede, desta Comarca, pela tabeliã Wânia Wruck, no dia 02 de outubro de 2.012 e protocolada, nesta data, sob o n° 32.007 do Livro 1-F, os proprietários qualificados na matrícula feita nesta página **venderam** o imóvel nela matriculado para **Humberto Bartke**, brasileiro, nascido aos 27/08/1958, solteiro, lavrador, portador da carteira de identidade n° 741.790-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n° 656.654.817-34 e residente e domiciliado neste município, em Melgaço, venda esta feita pelo preço de R$ 124.934,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais). Consta, mais, na citada escritura pública, que: **a)** os Vendedores apresentaram: 1) o CCIR 2006-2007-2008-2009 do aludido imóvel; 2) as suas certidões negativas de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união; 3) as suas certidões negativas fornecidas pela fazenda pública estadual; 4) a sua certidão negativa de ações reais pessoais e reipersecutórias e de ônus fornecidas por este cartório; 5) as suas certidões negativas fornecidas pelo IBAMA; 6) a certidão negativa de débitos de imóvel rural; 7) as suas certidões negativas de incapacidade civil; **b)** os Vendedores declararam que: 1) não são contribuintes obrigatórios do INSS; 2) sobre o aludido imóvel não existe qualquer débito, ação, pendência judicial nem extrajudicial nem quaisquer outros ônus reais. Juntamente com o traslado da citada escritura, no qual consta que a D. O. I. referente à mesma será enviada à S. R. F. no prazo previsto pela I. N. n° 035, foi-me apresentada a Guia na qual consta que: a) ao aludido imóvel foi homologado o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); b) o respectivo imposto de transmissão foi recolhido no dia 02/10/2012. Domingos Martins, 04 de outubro de 2012. Selo Digital de Fiscalização: 021659.WJX1202.00945. Eu, _____, registradora subst. legal, o digitei e o subscrevo.

R. 2-12.006. Pela escritura pública lavrada às fls. 183/192 do Livro N° 12D do cartório do registro civil e tabelionato do distrito da Sede, desta Comarca, pela tabeliã Wânia Wruck, no

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: REVERTS LTDA. - CPF/CNPJ: ***.638.620-** DATA: 21/07/2026 12:32:21

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2-AB.6 - Página 118v.

Matrícula Nº 12.006

dia 02 de outubro de 2.012 e protocolada, nesta data, sob o nº 32.007 do Livro 1-F, o Sr. Humberto Bartke, qualificado no R. 1-12.006, **deu em alienação fiduciária à Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda**, com sede no estado de São Paulo, em Barra Funda, na rua Tagipuru, nº 906, 1° andar e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.041.735/0001-90, o imóvel matriculado sob o nº 12.006, para garantir o crédito que obteve no valor de RS170.438,64 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), mediante as demais cláusulas e condições constantes na referida escritura. Domingos Martins, 04 de outubro de 2012. Selo Digital de Fiscalização: 021659.WJX1202.00945. Eu, _____, registradora subst. legal, o digitei e o subscrevo.

R. 4-12.006. Atendendo ao requerido pelo Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda, com sede no estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, em Campos Elíseos, na Rua Guaianases, 1238 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.041.735/0001-90, através do expediente firmado em Curitiba-PR, no dia 21 de maio de 2.014, pelo seu procurador Adriano Zattar, inscrito na OAB/PR sob o nº 47.325 e instruído com a prova de intimação do devedor por inadimplência e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **registro a transmissão definitiva do imóvel matriculado sob o nº 12.006 para o aludido requerente**, imóvel este avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme GT nº 000434 quitada em 27/10/2014. O referido imóvel deverá ser oferecido em leilões públicos, como estabelecido no Art. 27 da Lei nº 9.514/97. Domingos Martins, 22 de maio de 2.015. **Selo Digital de Fiscalização: 021659.NAV1501.00889.** Eu, _____, registradora subst. legal, o digitei e o subscrevo.

Av. 5-12.006. Pelos Editais de Primeiro e Segundo Leilões Públicos, publicados no jornal "A Tribuna", nas datas de 11/09/2018, 12/09/2018 e 18/09/2018, conforme autos de leilão negativos, realizados pelo Sr. Antonio Carlos Villa Nova de Freitas, DD. Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado sob o nº JUCES/749, nos dias 22 de setembro de 2.018 e 29 de setembro de 2.018, respectivamente, e pelo termo de quitação por extinção da dívida garantida por alienação fiduciária, expedido conforme §5º do Artigo 27 da Lei 9.514/97, dívida esta relativa às parcelas de aquisição do imóvel matriculado sob o nº 12.006, o imóvel matriculado sob o nº 12.006 foi objeto de leilão, com lance de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil), o qual não foi arrematado e com lance de R$ 181.544,08 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) o qual, novamente, não foi arrematado, sendo, portanto, negativos. Domingos Martins, 25 de outubro de 2.018. **Selo Digital de Fiscalização: 021659.VUC1802.01202.** Eu, _____, registradora subst. legal, o digitei e o subscrevo.

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: REVERTS LTDA. - CPF/CNPJ: ***.638.620-** DATA: 21/07/2026 12:32:21